

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Maior Lição do Mundo - 2021/2022
A ação climática

REGULAMENTO



INTRODUÇÃO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030.

A *Maior Lição do Mundo (AMLM)*, uma iniciativa internacional que conta com o apoio da UNICEF, pretende dar a conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todas as crianças e jovens e promover uma cidadania global ativa e uma maior consciencialização sobre o papel de cada um na construção de um mundo mais seguro, mais saudável e mais sustentável.

No ano letivo de 2021/2022, as escolas são convidadas a desenvolver projetos em torno da ação climática, no âmbito das respetivas Estratégias de Educação para a Cidadania, com vista a aprofundar o conhecimento e a compreensão sobre o problema das alterações climáticas, suas causas e implicações, e a contribuir ativamente para a criação de soluções inovadoras e criativas que tenham em conta os desafios multidimensionais do desenvolvimento.

Em Portugal, esta iniciativa é da responsabilidade do Comité Português para a UNICEF, em colaboração com a Direção-Geral da Educação.

Artigo 1.º OBJETIVOS

A iniciativa pretende promover junto da comunidade escolar:

- > O conhecimento da agenda dos ODS;
- > O interesse sobre as questões globais do desenvolvimento sustentável;
- > Atitudes e comportamentos de cidadania ativa e de resolução de problemas a nível local;
- > **Comportamentos ambientalmente sustentáveis que permitam combater os efeitos decorrentes das alterações climáticas.**

Artigo 2.º DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigida a crianças e jovens da educação pré-escolar ao ensino secundário. Estão estabelecidas as seguintes categorias:

- > “Educação Pré-escolar”;
- > “1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico”;
- > “3.º ciclo do Ensino Básico” e “Ensino Secundário”.



Artigo 3.º

NATUREZA DOS TRABALHOS

São aceites trabalhos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ação Climática, nas seguintes tipologias:

- > “Textos”;
- > “Reportagens”;
- > “Diários”;
- > “Jogos didáticos”;
- > “Postais”;
- > “Trabalhos multimédia (vídeos, fotografia, etc.)”;
- > “Pósteres”;
- > “Exposições temáticas”.

Artigo 4.º

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 1 - Para participar na iniciativa, as crianças e os jovens deverão organizar-se em equipas ou por grupo/turma, não existindo número máximo de elementos por equipa.
- 2 - Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

Artigo 5.º

ENTREGA DE TRABALHOS

- 1 - Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para maiorlicao@unicef.pt, acompanhados de uma memória descritiva do trabalho com o **máximo de duas páginas A4**, até 27 de maio de 2022. Os trabalhos que apresentem uma memória descritiva com mais de 2 páginas A4 **não serão** considerados.
- 2 - Os trabalhos a enviar deverão ser acompanhados de uma autorização do educador/professor responsável para divulgação por parte das entidades promotoras.
- 3 - Os registos audiovisuais que contenham fotografias ou vídeos com crianças e jovens deverão ser acompanhados por uma autorização, a prestar nos termos dos modelos anexos, para divulgação por parte das entidades promotoras.

Artigo 6.º

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- > Originalidade e criatividade;
- > Correção linguística;
- > Qualidade da apresentação;
- > Adequação ao tema e ao escalão etário;
- > Tratamento de informação/utilização de fontes;
- > Participação das crianças/dos jovens;



- > Envolvimento de docentes e de outros atores.

Artigo 7.º

JÚRI E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 1 - O júri de avaliação é constituído por elementos do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 - A apreciação dos trabalhos é feita pelo júri que seleciona até cinco projetos em cada uma das categorias indicadas no Artigo 2.º.
- 3 - As decisões do júri são tomadas por maioria e não são passíveis de recurso.

Artigo 8.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 - O anúncio dos trabalhos selecionados será efetuado através dos *websites* do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 - Os trabalhos selecionados serão objeto de:
 - > Integração no livro digital da iniciativa;
 - > Divulgação nas plataformas das entidades promotoras, nomeadamente do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.

Artigo 9.º

DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho, e a respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
2. A divulgação dos trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento, o qual, depois de preenchido, deverá acompanhar a entrega dos trabalhos.

Artigo 10.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as situações omissas a este regulamento serão resolvidas pelo júri.
2. Das decisões do júri não há lugar a recurso.



DECLARAÇÃO DO ALUNO/A (SE MAIOR DE IDADE)

O/A Aluno/a _____ com o CC n.º _____, válido até __/__/____, do ____ ano de escolaridade, do Agrupamento de Escolas/ Escola não Agrupada _____, declara autorizar a gravação áudio e vídeo relativa à sua participação no trabalho sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ação Climática, no âmbito da iniciativa *A Maior Lição do Mundo*.

Mais declara conceder autorização para a cedência de direitos de imagem e sua utilização pelas entidades promotoras da referida iniciativa nos seus canais institucionais.

Data e Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (SE O ALUNO FOR MENOR DE IDADE)

O/A ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO _____, com o BI/CC n.º _____ do/a Aluno/a _____ do Agrupamento de Escolas/ Escola não Agrupada _____, declara autorizar a gravação áudio e vídeo relativa à participação do seu educando no trabalho sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ação Climática, no âmbito da iniciativa *A Maior Lição do Mundo*.

Mais declara conceder autorização para a cedência de direitos de imagem do seu educando e respetiva utilização pelas entidades promotoras da referida iniciativa nos seus canais institucionais.

Data e Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DO EDUCADOR/PROFESSOR RESPONSÁVEL

O EDUCADOR/PROFESSOR _____, com o BI/CC n.º _____ do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada _____, declara autorizar a divulgação do trabalho sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Alterações Climáticas, no âmbito da iniciativa *A Maior Lição do Mundo*, do grupo/turma em que participou, pelas entidades promotoras da referida iniciativa nos seus canais institucionais.

Data e Assinatura: _____